DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Setor requisitante: **COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

Responsável pela Demanda**: ANA CÉLIA PEREIRA SANTOS** Matrícula: **206**

E-mail: **cras.aparecida15@yahoo.com.br** Telefone: **3483 1029**

1. **Objeto: CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS/EPIS, DESTINADOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE, EM VIRTUDE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM A PORTARIA N* 63/2020 DO MINISTÉRIO DÁ CIDADANIA / SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. Justificativa da necessidade da contratação

No final de dezembro de 2019, o escritório da Organização Mundial da Saúde (OMS) na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. A partir dessa data a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan. Ainda em janeiro, dia 22, o Brasil adotou uma série de ações, culminando com a ativação do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS. E no dia 30 de janeiro, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas. No início de fevereiro deste ano, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo COVID-19 (Portaria MS n° 188; Decreto n° 7.616, de 17 de novembro de 2011). Desta feita, o Município em acompanhamento as normativas vigentes através do Decreto Nº 04/2020; Decreto Nº 05/2020; Decreto Nº 06/2020; Decreto Nº 07/2020; Decreto Nº 08/2020; Decreto Nº 09/2020; Decreto Nº 11/2020; Decreto Nº 13/2020, assim como, Decreto Legislativo Nº 059/2020 reconhecendo estado de calamidade pública para o Município de Nossa Senhora Aparecida. Todas essas normativas ditam suas normas próprias para o enfrentamento dessa pandemia.

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência, assim como, é ponto crucial para continuação das atividades sociosassistenciais de atendimento a usuários do SUAS, e consequentemente evitar a contaminação desses profissionais, devido os mesmos estarem frequentemente expostos a riscos. A aquisição em questão promove segurança à saúde dos servidores, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação dos trabalhos. Portanto, necessário se faz a soma dos esforços entre o Poder Municipal, Estadual e do Distrito Federal, especialmente durante esse período de contingencia.

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a aquisição em questão visa atender a demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) Nº 59/2020, que declara o estado de calamidade pública ao Município de Nossa Senhora Aparecida por causa da pandemia

causada pelo novo coronavírus, Decretos Municipais Nº 04/2020; Decreto Nº 05/2020; Decreto Nº 06/2020; Decreto Nº 07/2020; Decreto Nº 08/2020; Decreto Nº 09/2020; Decreto Nº 11/2020; Decreto Nº 13/2020.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justificando o quantitativo registrado nos autos com base na demanda estimada entre quantitativos dos servidores que atendem ao SUAS, por um período de 03 (três) meses, sendo que consideraremos uma margem adicional evitando falha na operacionalização dos serviços e adicionando os benefícios que essa contratação pode trazer. Levando sempre em consideração aos riscos que vem apresentando no aumento dos índices da pandemia.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância para o Fundo Municipal de Assistência Social, visto que essa proteção aos servidores da assistência durante o atendimento emergencial aos usuários do Sistema Único de Assistência Social, transmite ainda mais segurança a população, fazendo com que reduza a probabilidade de contaminação do vírus entre esses servidores durante a pandemia do Coronavirus (COVID-19), assim, alinhados a outros cuidados e políticas outrora adotados por esse órgão, esses instrumentos são de extrema valia e relevância em ações de combate ao COVID19.

2. Descrições e quantidades de itens que compõem a contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool etílico hidratado líquido 70%, 1 litro. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). Frasco 1000ml.	FR	252		
02	Álcool gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clinicas, consultórios e indústria em geral. Recipiente de 5 LI	UND	45		
03	Avental descartável manga longa, de procedimento para uso clínico e ambulatorial, uso único e individual, não estéril. Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno), tamanho único, cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura. Gramatura 25g/m2, tamanho: 1,15m comp. X 1,37m larg.	UND	630		
04	Luva para procedimento tamanho extra M, em látex, com pó, não estéril, hipoalergênica, ambidestra, indicada para procedimentos não cirúrgicos, com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante. Caixa com 100 unidades	CX	09		

05	Máscara cirúrgica com elástico, descartável, tripla camada com filtro que proporciona uma bfe (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, tiras super resistentes de 40 cm de comprimento, clips nasal de 14 cm de comprimento, solda por ultrassom, cor branca.	UND	9.000		
06	Mascara nº 95 respirador descartável, tipo semi-facial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionado com manta sintética com tratamento eletrostático, p2 com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Pff 2 8801.	UND	378		
07	Protetor facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200, material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável e articulada. Especificações Técnicas Mínimas Adicionais: Protetor Facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante. Tamanho 200 mm (8 polegadas). Aplicação: Serralheria (policorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodiálise ou a critério do NSHMT. Com Certificado de Aprovação (C.A), emitido pelo Ministério Do Trabalho e Emprego (MTE)	UND	63		
08	Touca cirúrgica sanfonada descartável, confeccionada em 100% polipropileno, permeável ao ar e hipoalergênica, média elasticidade e fácil ajuste, fabricada com costura ultrassônica, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Fornecida em pacote com 100 unidades, cor branca.	PC	03		
09	Óculos de proteção individual, material armação polipropileno, material lente policarbonato, tipo lente anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais incolor/ proteção contra raios ultravioleta. Especificações Técnicas Mínimas Adicionais: Óculos de sobreposição a óculos de grau convencionais. Proteção contra-impactos, construção em policarbonato, hastes ajustáveis, lentes sem emendas, com proteções laterais, embutidas, tratamento antirisco, anti-embaçante, anti-ataque químico. Com Certificado de Aprovação (C.A), emitido	UND	63		

	pelo Ministério Do Trabalho e Emprego (MTE)				

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega / Execução: 02 (dois) dias, após solicitação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: No almoxarifado Central. Sito a Rua Cláudio Cardoso, s/n, Centro, CEP: 49.540-000, Nossa Senhora Aparecida/SE, com horários flexíveis ao recebimento dos materiais.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Daniela Mendonça da Mota Barbosa**

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias após a entrega do material.

Nossa Senhora Aparecida, 17 de Julho de 2020.

_____
ANA CÉLIA PEREIRA SANTOS
Coordenadora do CRAS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ratifico em _____ de _____ de 2020.

_____
DANIELA MENDONÇA DA MOTA BARBOSA
Secretária de Assistência Social